SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 31 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3738

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO Nº. 122/2024

Contrato nº. 122/2024
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.
Contratada: GILMAR PAGEL**,** inscrito no CPF nº. 663.544.042-91.
Objeto: Locação de imóvel visando o funcionamento do ponto de agendamento dos serviços de saúde no município de Ministro Andreazza.
Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, período compreendido entre 31 de maio de 2024 a 30 de maio de 2025.
Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.245/1991.

Publicado por:
Soraya Maia Grisante de Lucena
Código Identificador:D10B1364

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209, DE 29 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO previsão no Edital de que o Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério da Prefeitura do Município de Colorado do Oeste/RO;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público-Edital 001/2022, homologado no dia 23 de junho de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 27 de junho de 2022, a contar do término da validade inicial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2024.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 29 DE MAIO DE 2024. Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **360316** e o código verificador **82EDC046**.

Docto ID: 360316 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:BAA4CACF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.115 DE 29 MAIO DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes

orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 517.225,46 (quinhentos e dezessete mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de R$ 517.225,46 (quinhentos e dezessete mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de R$ 517.225,46 (quinhentos e dezessete mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no caput, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.04 - Poder Executivo/SEMOSPAS
15.451.0004 - Urbanismo - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Urbana
1097 - Aditivo Convênio nº. 937347/2022/DPC Emenda Especial 202330960001
4.4.90.51- Obras e Instalações R$: 150.159,21
F.R. - 2.706

02.04 - Poder Executivo/SEMOSPAS
15.451.0004 - Urbanismo - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Urbana
1098 - Aditivo Convênio nº. 937084/2022/DPC Emenda Especial 202330960001

4.4.90.51 - Obras e Instalações R$: 144.966,51
F.R. - 2.706

02.04 - Poder Executivo/SEMOSPAS
15.451.0004 - Urbanismo - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Urbana
1099 - Aditivo Construção da Pista de Caminhada Emenda Especial 202330960001
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$: 222.099,74
F.R. - 2.706

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2023, aplicando a Emenda Parlamentar Especial de nº 202330960001, no valor de R$ 517.225,46 (quinhentos e dezessete mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:242CF84D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 041/ROLIM PREVI/2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada **Sra. NEUZI DIAS MACHADO"**.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº **235/RP/2023**, bem como, dos despachos firmados.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora-segurada **Sra. NEUZI DIAS MACHADO,** casada, portadora do RG nº. XXX456 SSP/RO e do CPF/MF nº. XXX.524.XXX-00, efetiva no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, carga horária 40 horas semanais, Grupo Ocupacional, PESAPO, Referência XI, Cadastro nº. 4.543, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, **COM PROVENTOS INTEGRAIS**e**COM PARIDADE**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com fundamento no***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 4º, §9º da EC nº 103/19, art. 88, incisos "I", "II", "III", "IV" e §1º da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.***
Art. 2º.O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05**).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2024**.
Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 29 de maio de 2.024.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:B18E374D

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - PARECER Nº 05/2024

O Conselho Fiscal do Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 152/2021, de 27/01/2021, usando das atribuições que lhe confere e;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda, e ou realocações dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos 2023, bem como aoMANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS,
R E S O L V E:
Art. 1º -APROVARos Relatórios da Carteira de Investimentos do Rolim Previ, elaborado pela assessoria financeira Confiança Investimentos, referente ao mês de**ABRIL/2024**visto que demonstram a aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos e permite o acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas. Todavia, cabe informar que o referido Relatório já foi

analisado e aprovado pelo Conselho Deliberativo e Comite de investimento.

Rolim de Moura - RO, 28 deMaiode 2024.

Este e o parecer, S.M.J.

MÁRCIO APARECIDO ATILES MATEUS
Presidente Do Conselho Fiscal

EDELIANO ERDMANN	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***
Secretário Do Conselho Fiscal	Membro Do Conselho Fiscal
JOAQUIM MENDES DO CARMO	***LEANDRO COELHO DIAS***
Membro Do Conselho Fiscal	Membro Do Conselho Fiscal

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:C9B4B34F

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - ATA Nº 05/2024

Ata de nº. 05/primeiro semestre/maio de 2024. Ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, realizada em 28 de maio de 2024, na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou-se às 15hs00min, sob a vice-presidência do senhor: Joaquim Mendes do Carmo e contou com a participação dos membros: Edeliano Erdmann, Leandro Coelho Dias, Solange Ferreira Jordão e Márcio Aparecido Atiles Mateus participação (online). Constatado quórum mais que suficiente, o vice-presidente deu as boas vindas a todos e, após, inciando os trabalhos, com as seguintes pautas: primeiro assunto a ser tratado foi a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior (abril/24); Segundo assunto a ser tratado foi análise dos Processos Administrativos Eletrônicos da Despesas realizados em abril de 2024, os processos são disponibilizados no Sistema (LX Processos Eletrônicos); Terceiro assunto a ser tratado foi Balancete da Despesa período de abril a abril. Demonstrativo da Evolução Orçamentária no Período de abril a abril anexo TC 05, comparativo da Receita Orçada com Arrecadada no mês de abril a abril anexo TC 04. Demonstrativo Analítico da Conta Bancos em 30/04/2024, anexo TC 02 com o valor de R$181.467.321,79; Quarto assunto a ser tratado foi apresentado a análise da Carteira de Investimentos, elaborada pela Confiança Consultoria Investimentos, CNPJ n. 19.389.406/0001-36, sob a responsabilidade de Reiter Ferreira Peixoto, no qual foi aprovada pelo Comitê de Investimentos, abril/2024. Não havendo mais nada a ser tratado, o vice-presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Edeliano Erdmann, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os conselheiros fiscais participantes da reunião.

MÁRCIO APARECIDO ATILES MATEUS
Presidente do Conselho Fiscal do Rolim Previ

EDELIANO ERDMANN
Secretário do Conselho Fiscal do Rolim Previ

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Membro do Conselho Fiscal do Rolim Previ

LEANDRO COELHO DIAS
Membro do Conselho Fiscal do Rolim Previ

JOAQUIM MENDES DO CARMO
Membro do Conselho Fiscal do Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:4A8DFB99

